

Regras para o seguro-desemprego

valores corrigidos a partir de 11/01/2016

<p>Requisitos para a aquisição do direito</p>	<p>1ª requisição: ter trabalhado, no mínimo 12 meses, no período de 18 meses anteriores à demissão;</p> <p>2ª requisição: ter trabalhado 9 meses nos 12 meses anteriores à demissão;</p> <p>3ª e demais requisições: ter trabalhado ininterruptamente nos 6 meses anteriores à demissão;</p> <ul style="list-style-type: none"> • não receber nenhum benefício previdenciário, exceto auxílio-acidente ou pensão por morte; • não ter outro emprego, nem outra fonte de renda. 	
<p>Número de parcelas</p>	<p>1ª requisição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 parcelas para quem trabalhou de 12 a 23 meses, no período de 36 meses anteriores à demissão • 5 parcelas para quem trabalhou pelo menos 24 meses. <p>2ª requisição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 parcelas para quem trabalho entre 9 e 11 meses nos 36 meses anteriores à demissão • 4 parcelas para quem trabalhou de 12 a 23 meses, • 5 parcelas para quem trabalhou pelo menos 24 meses. <p>3ª requisição e demais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 parcelas para quem trabalho entre 6 e 11 meses nos 36 meses anteriores à demissão • 4 parcelas para quem trabalhou de 12 a 23 meses, • 5 parcelas para quem trabalhou pelo menos 24 meses. 	
<p>Valor da parcela a partir de 11/01/2016</p>	<p>até R\$ 1.360,70*</p>	<p>80% do valor (multiplique por 0,8)</p>
	<p>de R\$ 1.360,71 a R\$ 2.268,05*</p>	<p>subtraia R\$ 1.360,70 da média, divida o resultado por 2 e some R\$ 1.088,56</p>
	<p>igual ou acima de R\$ 2.268,06*</p>	<p>o valor da parcela é R\$ 1.542,24</p>

*Média aritmética dos salários dos três meses anteriores à demissão.